

168

1º TERMO ADITIVO CONTRATO N.º 004/2016

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE MICROFILMAGEM COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA ON SITE, QUE FAZEM ENTRE SI, EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - PRODEPA E DANTEK - COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA MICROFILMAGEM, ASSISTÊNCIA E MANUTENÇÃO LTDA, COMO MELHOR ABAIXO SE DECLARA.

CONTRATANTE: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - PRODEPA, Empresa Pública, com personalidade jurídica própria de direito privado, constituída na forma da Lei Estadual n.º 5.460/88, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.059.613/0001-18, Inscrição Estadual n.º 15.271.0884, com sede na Rodovia Augusto Montenegro, km 10, Centro Administrativo do Estado, Icoaraci - Belém - Pará, CEP 66820-000, neste ato representada por seu Presidente o Sr. **THEO CARLOS FLEXA RIBEIRO PIRES**, brasileiro, casado, engenheiro civil, RG n.º 2979294 SSP/PA, CPF n.º 166.769.802-82, residente à Av. Visconde de Souza Franco, n.º 1013, Apto. 1401-A, Bairro do Reduto, CEP 66.053-000, Belém - Pará, nomeado através de Decreto Governamental, publicado no DOE n.º 32.798, em 01.01.2015, no final assinado.

CONTRATADA: DANTEK - COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA MICROFILMAGEM, ASSISTÊNCIA E MANUTENÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ n.º 59.772.269/0001-39, com sede na cidade de São Paulo, Estado do São Paulo, sito à Rua Labatut, n.º 658, bairro Ipiranga, CEP: 04.214-000 representada legalmente pelo Sr. **ONOFRIO GIOVANNI D'ANNA**, Brasileiro, Casado em comunhão parcial de bens, comerciante, portador do RG n.º 10.910.220-4 e inscrito no CPF n.º 029.891.938-98, residente e domiciliado à Rua Cipriano Barata, n.º 1451, Aptº 213, Bloco A, Bairro Ipiranga, CEP: 04205-001, no final assinado.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 - As partes resolvem aditar pela **PRIMEIRA vez o Contrato n.º 004/2016, assinado em 26/02/2016**, fundamento legal o Processo n.º 523.682/2015, o edital do Pregão Eletrônico n.º 01/2016 e anexo, tudo em conformidade com as Leis Federais n.º 8.666/1993 e n.º 10.520/2002, pela Lei Estadual n.º 6.474/2002, pelos Decretos Estaduais n.º 2.069/2006, n.º 967/2008, pelo Decreto Federal n.º 3.555/2000 e suas alterações posteriores e pela Lei Complementar n.º 123/2006 e Decreto-Lei n.º 5.452/43, mediante as Cláusula e condições a seguir descritas:

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO

- 2.1 - O presente Termo Aditivo tem como objeto:
- 2.1.1 - Prorrogar o Prazo de Vigência; e
 - 2.1.2 - Preço e da Dotação Orçamentária.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA

3.1 - O prazo de vigência do presente Termo Aditivo será de **12 (doze) meses**, contados a partir de **26 de fevereiro de 2017**, vigorando o mesmo até **25 de fevereiro de 2018**, admitindo-se a sua prorrogação através de termo aditivo, de acordo com o art. 57, inciso IV, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA: DO PREÇO E DOTAÇÃO.

4.1 – Após acordo entre as partes o valor do contrato não sofrerá reajuste, permanecendo o **Valor Mensal Estimado de R\$ 4.429,15 (quatro mil quatrocentos e vinte e nove reais e quinze centavos)**, que perfaz o **Valor Global Estimado de R\$ 53.149,80 (cinquenta e três mil cento e quarenta e nove reais e oitenta centavos)**. De acordo com aceite da contratada, que é parte integrante do processo nº 2015/523682.

4.2 - Os recursos financeiros destinados ao pagamento do objeto deste instrumento são próprios e estão previstos no orçamento da **PRODEPA** para o exercício corrente, conforme a seguinte dotação orçamentária:

EXERCÍCIO 2017: R\$ 44.291,50

0261 – Recursos Próprios;
23.126.1424.8238 – Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação; e
33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros: Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUINTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

5.1- As demais Cláusulas e Condições do contrato original, não modificadas ou alteradas pelo disposto neste instrumento, permanecem válidas e em vigor para todos os efeitos legais.


CLÁUSULA SEXTA: DA PUBLICAÇÃO

6.1 - O presente instrumento será publicado de forma reduzida pela **CONTRATANTE** no Diário Oficial do Estado, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir de sua assinatura.


E, por estarem assim justas e contratadas as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo relacionadas, para todos os efeitos legais.

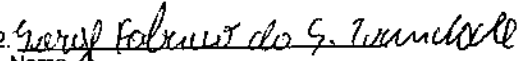
Belém - Pará, 24 de Fevereiro de 2017.


THEO CARLOS FLEXA RIBEIRO PIRES
Presidente da PRODEPA


ONOFRIO GIOVANNI D'ANNA
Representante Legal da DANTEK

TESTEMUNHAS:

1. 
Nome **CAROLINE D'ANNA**
CPF/MF: **227.530.170-77.**

2. 
Nome **Gery Fabiano do S. Trindade**
CPF/MF: **81036**

